

Publica-se nos dias
1 e 15 de cada mês

Assinaturas

Continente e Ilhas 24\$00
Ultramar 29\$00
Estrangeiro 35\$00
(Séries de 24 números)
Pagamento adiantado

A R E G E N E R A Ç Ã O

Fundadores: Drs. José Martinho Simões, Manuel Simões Barreiros e Prof. João António Semedo

AVENÇA

Proprietário: dr. Alberto Teixeira Forte

Composto e impresso na Tipografia Figueirense

Director e Editor

Dr. Alberto Teixeira Forte

Redacção e Administração — Rua Major Neutel de Abreu

Figueiró dos Vinhos

Estado e Cooperativismo

Diz-se, repete-se, ensina-se por toda a parte, nas Escolas e nos jornais, que o Estado Português é uma República unitária e corporativa. O Corporativismo é, assim, o alicerce doutrinário e filosófico e a própria estrutura realizada na prática de todos os nossos institutos sociais e económicos e o regime jurídico emergente dos preceitos constitucionais tem de corresponder a essa exigência

E o Cooperativismo?

Haverá uma ambivalência ou uma dicotomia neste campo cindido em dois planos desenhados e inconciliáveis? Vamos a ver como é que as realidades se apresentam.

O Art.º 41.º da Constituição Política prescreve que o Estado promove e favorece as instituições de solidariedade, previdência, cooperação e mutualidade. Por sua vez, o Estatuto do Trabalho Nacional, no seu Art.º 11.º, estabelece que a propriedade, o capital e trabalho desempenham uma função social, em regime de cooperação económica e solidariedade. Trata-se de princípios gerais, é evidente. Mas o assunto pode ser ainda mais aprofundado.

A Lei n.º 1957, que estabelece a organização corporativa da Agricultura, expressamente consigna que «os Grémios da Lavoura podem promover a criação de caixas de crédito agrícola, cooperativas de produção e consumo ou qualquer outra forma de cooperação permitida por lei, incluindo as mútuas de gado, em benefício exclusivo dos seus agremiados e dos trabalhadores agrícolas». Quer dizer: o cooperativismo integra-se perfeitamente na organização corporativa da Nação, devendo, como é justo concluir, melhorar e aperfeiçoar a sua acção em proveito da Terra e do Homem Não se limita, porém, a este sector a cooperativização do nosso Corporativismo. Ela é extensiva aos trabalhadores da Indús-

Pelo

Dr. Matos Gomes

tria e do Comércio. O Decreto-Lei n.º 23 050 que institui os Sindicatos Nacionais determinou, no Art.º 13.º n.º 4.º, que estes organismos «podem promover entre todos ou alguns dos seus sócios, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou de consumo».

Até as Casas do Povo, «princípio de organização profissional não diferenciada», criadas pelo Decreto-Lei n.º 23.051, foram taxativamente englobadas na mesma directriz sociológica: «As Casas do Povo podem promover entre os seus sócios, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou de consumo» (Art.º 4.º, § 2.º)

Em resumo, poderá afirmar-se que as nossas estruturas sociais e económicas serão tanto mais corporativas quanto mais arregado e institucional for o seu cooperativismo. Trata-se dum só plano: plano nacional em benefício dos Portugueses e da sua economia.

A posição da Secretaria de Estado da Agricultura tem insistido na impulsão do movimento cooperativo, principalmente agrícola, a realizar com brevidade e ponderação, no quadro do sistema corporativo tal como as nossas Leis o prevêm e esboçam. Para isso, vai ser reelaborado o Estatuto do Cooperativismo Agrícola. Este movimento deve inserir-se na estrutura da moderna economia agrária e visará a organização do consumo de bens utilizados na exploração agrícola, a da produção, a da armazenagem, a da industrialização dos produtos agrícolas, a do seguro, e a do crédito agrícola.

Um grupo de estudiosos realizará esta tarefa de largo

Doentes que saem

Durante muitos anos abordou-se o problema da falta dum ambulância nesta vila, capaz de a qualquer hora transportar um doente aos hospitais.

Há tempos, enaltece-se nestas colunas a resolução tomada pelo Hospital da Misericórdia de adquirir uma ambulância que, novinha em folha, foi «residir» nos baixos do adro, onde estiveram aquartelados os Bombeiros.

Seria legítimo supor que a tão falada lacuna ficasse preenchida de vez!

O certo, porém, é que têm saído desta vila, ultimamente, doentes com destino a Coimbra, utilizando, voluntária ou forçadamente, meio de transporte bem diverso daquele que o seu estado aconselharia e que existe nesta vila.

Não será ainda desta feita que devessaremos o caso profundamente; porém parece-nos não ser perfeita a sincronização neste particular porque é necessário:

a) — A ambulância estar pronta a partir a qualquer hora ao serviço de quem quer que seja, e isto sem formalismos de espécie alguma.

b) — Os próprios particulares interessados convencerem-se de que em determinada ocasião só um meio de transporte lhes interessa, onerosa ou gratuitamente.

De contrário, um alto benefício (que o pode ser) não passará de mera... «obra de fachada»!

José da Silva Mendes

Fixou residência em Moninhos Cimeiros este nosso prezado assinante, ora regressado de S. Tomé onde foi zeloso funcionário da «Companhia do Príncipe».

Ao sr. José Mendes agradecemos não só o pagamento do assinatura mas também os donativos que nos deixou para os Bombeiros e Casa da Criança.

alcance e profundo significado.

A Terra e os seus devotados trabalhadores e lavradores bem merecem esta atenção depois dos Planos de Fomento que incidiram principalmente sobre as indústrias de base e os transportes. Portugal continua, apesar de tudo, a ser um País rural e agrário e o ilustre Secretário de Estado da Agricultura, Dr. Mota Campos, tem procurado compreendê-lo e proceder conforme. Esta iniciativa basta como prova.

Colecção de Regulamentos do Distrito

Do Governo Civil de Leiria recebemos uma interessante e bem ordenada Colecção de Regulamentos, em vigor no Distrito e tantas vezes ignorados.

Por nos parecer de grande interesse, transcrevemos o seguinte:

Associações de instrução, de cultura, de recreio, de educação física e de desporto

Art. 31.º — As associações de instrução, de cultura, de recreio, de educação física e de desporto só podem funcionar depois de constituídas nos termos da lei, com as direcções devidamente eleitas ou designadas e sempre dentro dos fins estatutários.

Art. 32.º — As associações de que trata o presente capítulo só poderão ser frequentadas por sócios e pelos indivíduos excepcionalmente autorizados nos termos estatutários.

Art. 33.º — As ditas associações deverão ter encerradas as suas sedes, pelo menos, das 2 às 8 horas excepto em dias de festas ou bailes devidamente licenciados.

§ único. Todas as mudanças de sede deverão ser previamente comunicadas ao governador civil e às autoridades policiais que superintenderem no respectivo concelho.

Art. 34.º — Sempre que nas associações humanitárias, dentro dos fins estatutários, se proporcionem aos sócios distrações e divertimentos, ser-lhes-á applicavel o disposto nos artigos antecedentes, sem prejuizo da continuidade das suas actividades humanitárias.

Foguetes e outros fogos de artifício, fogueiras e queimadas

Art. 35.º — Para queimar foguetes, estouros, bombas e outros fogos de artifício cujo fabrico não esteja proibido pelo artigo 76.º do Regulamento sobre Substâncias Explosivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37.925 de 1 de Agosto de 1950, e bem assim para lançar balões ou aerostatos cuja ascensão seja produzida pela acção do fogo ou a

Muito bem!

Referimos há dias o estado lastimoso em que se encontravam os passeios da Avenida Salazar.

Pois é com prazer que hoje anunciamos que está remediado o mal.

Muito bem!

que estejam juntas matérias em combustão ou explosivos, é necessária licença, sujeita à taxa de 50\$00 que reverte para o cofre privativo do Governo Civil.

§ 1.º — Esta licença é concedida pelo comandante distrital da Polícia de Segurança Pública no concelho de Leiria e pela respectiva autoridade policial nos restantes concelhos, de conformidade com os artigos 144.º, n.º 9.º, e 145.º, n.º 6, do Regulamento sobre Substâncias Explosivas, e dela deverá constar o horário respectivo, não podendo em caso algum abranger o período que decorre entre as 2 e as 8 horas.

§ 2.º — As autoridades referidas no parágrafo anterior podem fazer depender a concessão da licença da prévia assinatura de termo de responsabilidade para garantia da indemnização de perdas e danos que tais fogos possam originar.

§ 3.º — Durante as festas de Santo António, S. João e S. Pedro, incluídas as vésperas, e de sábado a terça-feira de Carnaval a licença prevista neste artigo pode ser genericamente dispensada pelas autoridades competentes, que, no entanto, tomarão as providências convenientes, reservando-se sempre a faculdade de estabelecer as restrições ou proibições aconselháveis para protecção das pessoas e da propriedade.

Art. 36.º — É proibido acender fogueiras nas ruas, praças e mais

Continua na 4.ª página

Sá Simões de Almeida

Foi com a mais viva satisfação que tomámos conhecimento da elevação à primeira classe do nosso ilustre amigo sr. Sá Simões de Almeida, zeloso Secretário de Finanças em Tomar.

Funcionário distintíssimo e homem de bem, vê assim justamente reconhecidos os seus incontáveis méritos de cidadão sem mácula.

Por nossa parte, e com os efusivos cumprimentos que lhe dirigimos, só fazemos votos por que este seja um passo ainda distante do cume da sua auspiciosa carreira.

*“Um intérprete lídimo e ideal
dos nossos sentimentos,
na Cúria de Roma”*

Na Capela do Palácio da Ajuda, com o cerimonial que é da praxe e em ambiente de grande solenidade, o Presidente da República impôs o barrete cardinalício ao Cardeal Dom Giovanni Panico, Nuncio Apostólico em Portugal, que o foi até ao dia do acto referido. O ablegado apostólico, Mons. Meile, que era quem tinha, em nome da Santa Sé, a incumbência de entregar ao Presidente da República o Breve com que o Santo Padre, João XXIII elevava à Púrpura Sagrada o dito Nuncio, teve estas palavras, em seu discurso: — «há cerca de 250 anos que Portugal goza de dois privilégios: — o de ser o Nuncio Apostólico nomeado Cardeal, ao fim da sua missão em Lisboa; e o de ser o Chefe do Estado a entregar-lhe o barrete cardinalício» Por estas palavras que são conformes com a nossa história, vemos que a soleníssima cerimónia referida vem de pelo menos dois séculos atrás, e que nos lembra esta verdade também histórica: — Portugal fidelíssimo, desde sempre, à Cadeira de Pedro, ao Vigário de Cristo.

Finda a cerimónia da imposição do barrete cardinalício a Dom Giovanni Panico — imposição feita pelo Presidente da República, Almirante Américo Tomaz —, na Sala do Trono, do mesmo Palácio realiza-se a audiência s'lene ao novo Cardeal, que então profere o seu discurso de agradecimento. Alguns trechos do seu discurso: — «Agradeço a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que, usando de um secular privilégio concedido a Portugal me impôs, em nome do Santo Padre, o barrete cardinalício, e com extrema bondade para comigo — que o levou a interessar-se pessoalmente até em pequenos pormenores — dispôs que a cerimónia de hoje fosse a mais solene de todas as que se celebram desde que Portugal é República». ... «com vivo prazer tomei conhecimento dos grandes projectos do vosso Governo para o desenvolvimento do País, muitos dos quais já são realidade». ... «convosco sofri e rezei nas horas de dor. E continuarei a pedir à Santíssima Virgem que proteja e defenda sempre esta terra que é sua — a Terra de Santa Maria. Mesmo longe, em Roma, continuarei ainda espiritualmente, a viver unido a vós, e a considerar este querido País como a minha segunda pátria. Lá, Senhor Presidente, Vossa Excelência e Portugal podem sempre contar com um amigo sincero e fiel, que tem todo o prazer em lhes ser útil»

Estas palavras de Sua Eminência o Cardeal Panico, que foi entre nós, por alguns anos, o Representante da Santa Sé, têm de calar em o nosso coração de católicos e portugueses. Os Nuncios são diplomatas, representantes do Estado do Vaticano, e representantes do Vigário de Cristo: — o conhecimento que obtiverem dos países onde são acreditados, já no tocante ao que respeita à Fé e à Religião Católica e à Igreja Católica, já ainda ao que respeita à ordem e ao bem-estar dos povos, é

sempre muito precioso; e, particularmente, hoje em dia, com tanta mentira, diplomática ou não diplomática, espalhada por esse mundo além, por exemplo, contra Portugal, que não cede ao chamado *vento da História*, e o inimigo dele e da Civilização se desunha em atacar nos seus domínios ultramarinos. Queremos dizer: — por intermédio de Dom Giovanni Panico, a Santa Sé ficará a saber concretamente o que somos o que é Portugal — o Portugal de Salazar. Roma ou seja hoje, o Vaticano é o mais alto observatório diplomático de tudo o que se passa no mundo humano: — a universalidade da Igreja, que por tal usa o nome de Católica, explica a sua influência na redondeza do Orbe. até entre os inimigos, nem que não seja senão para os assanhar ainda mais contra Si. Em se tratando de civilização latino-cristã, a história nolo diz, visar a civilização latino-cristã, como o Comunismo da Rússia a visa, é visar a Igreja de Roma; e visar a Igreja do Papa é visar a civilização latino-cristã. E Portugal o sabe por experiência própria.

Depois de breve discurso de Dom Giovanni Panico, falou o Chefe do Estado. Também breves palavras, das quais citamos estas: — *Fica-nos... a certeza de que na Cúria de Roma, junto do Augusto Pontífice teremos sempre em Vossa Eminência alguém que conhece e ama a terra portuguesa que está a par dos seus problemas e que, sem dúvida, será um lídimo e ideal intérprete dos nossos sentimentos.* Estas palavras do ilustre Presidente da República vêm ao encontro do que dissemos atrás, acerca dos representantes diplomáticos da Santa Sé. Amigo de Portugal, como ficou a sê-lo o novo Cardeal; que privou conosco; que viveu os nossos sentimentos — patrióticos e cristãos —; que conheceu a verdade da nossa doutrina nacionalista, bem como a ânsia e as realizações de legítimo progresso; o respeito que votamos ao direito dos demais povos; o direito que nos assiste de defendermos o que nosso é desde séculos; a nossa colonização de amor e fraternidade, e tudo o mais que nos distingue como povo civilizador e missionário do Evangelho: — o novo Cardeal, Dom Giovanni Panico, que ficou a ser amigo de Portugal, tem o dever de ser, na Cúria de Roma, *intérprete lídimo ideal dos dos nossos sentimentos.* Dever, dizemos nós; porque a Santa Sé e os seus representantes defendem a verdade, e a verdade obriga a reconhecer a verdade de Portugal, filho fidelíssimo da Igreja.

A. da F.

Taxa Militar

Até ao fim de Maio, decorre o período normal de pagamento da Taxa Militar.

Este pagamento é efectuado nas Tesourarias da Fazenda Pública.

Notícias da Graça

Falecimentos

No dia 21 de Fevereiro faleceu no lugar da Marinha, o sr. Manuel da Silva, solteiro, cunhado do sr. Joaquim Ribeiro.

No lugar de Altardo faleceu o sr. Francisco Coelho David, de 90 anos de idade. Era casado com a sr.^a Maria da Piedade Martins, pai das sr.^{as} Celeste e Beatriz da Piedade Coelho e do sr. Américo Coelho David, proprietário e comerciante em Benfica do Ribatejo.

No dia 2 de Abril faleceu no lugar da Figueira, o sr. Adelinho Dias, viúvo, de 90 anos de idade. Era pai dos sr.^s Albino e Manuel Dias da Conceição e da sr.^a Ermelinda da Conceição Fonseca.

No lugar do Casal dos Ferreiros faleceu o sr. Manuel João Simões de 94 anos de idade. Era casado com a sr.^a Emilia de Jesus e pai dos sr.^s António e Mário João Simões e das sr.^{as} Aurea e Benilde de Jesus Simões.

As famílias enlutadas apresentamos os nossos sentidos pésames.

Visita Médica

De visita ao sr. António da Graça Lapa, do Casal dos Ferreiros, esteve ali no dia 11 do corrente o sr. dr. Domingos Duarte, Sub Delegado de Saude de Figueiró dos Vinhos.

Luz Eléctrica

Reina bastante animação nesta freguesia, pelas informações particulares que nos chegam às mãos, de ainda este ano vermos a freguesia electrificada. Oxalá que assim seja. Com os braços abertos abertos aqui estamos para a receber.

Residência Médica

Uma comissão de melhoramentos desta freguesia está a estorçar-se, para angariar fundos para a construção da casa, para a residência do Médico desta freguesia e Vila Facaia, de harmonia com o Código Administrativo.

C.

Verbetes de Sociedade

Termina amanhã o prazo para o envio ao Instituto Nacional de Estatística dos Verbetes de Sociedade.

Todas as Empresas comerciais ou industriais estão sujeitas a esta obrigação.

O verbete respectivo adquire-se na Tesouraria da Fazenda Pública.

Agradecimento

Etelvina da Conceição

João Simões Mendes, sua esposa, Filhos e mais Família, reaceando incorrer em falta, ainda que involuntariamente, vêm por este meio agradecer, reconhecidos a todas as pessoas que lhes manifestaram o seu pesar por motivo do falecimento de sua mãe, sogra, avó e parente e a acompanharam à sua última morada.

Balcão envidraçado

Vende-se em bom estado.

Informa a Ourivesaria Lourenço em Figueiró dos Vinhos.

SENHOR LAVRADOR...

Para o tratamento eficaz das Vinhas use

Sulphoshell

(enxofre molhável)

Consagrado produto de acção decisiva na prevenção do oídio e de outras doenças criptogâmicas

Economize!

Um pequeno dispêndio na base duma excelente colheita

Consulte: **Drogaria Granada** de

António da Silva Granada

Figueiró dos Vinhos

BAV Barreiros Agência de Viagens, Lda

Av. Torres Pinheiro, 104 — TOMAR

TELEFONE: 32275

Rua Palmira, 33-F — Telefone 842410 — LISBOA

Passagens aéreas marítimas e terrestres

Reserva de Hotéis no País e Estrangeiro

Excursões

Passaportes: vistos, revalidações, individuais e colectivos

Informações sobre o Turismo Nacional e Internacional

ÁFRICA

Marcações Rápidas

Basta o Bilhete de Identidade e Atestado de Vacina

TRATA A  BAV

Barreiros-Agência de Viagens, Lda

Rua Palmira, 33 - F — Telef. 842410 - Lisboa
Avenida Torres Pinheiro, 104 — Telef. 32275 - Tomar

Em Figueiró dos Vinhos

ANTERO DA CONCEIÇÃO BARREIROS

BORLETTI

Máquina de Costura

Uma máquina que vale por seis

Costura Recta
Costura Zig-Zag
Costura Automática
Costura Ponto Turco
Costura Duplautomática
Costura à Joure e Meio Ponto

Informa em
Figueiró dos Vinhos
Irolinda Nunes Curado

Carro de Praça

Vende-se na praça de Figueiró dos Vinhos.
Nesta Redacção se informa.

Vende-se

Máquina de escrever comercial **ROYAL** em bom estado, dirigir a **José Pedro dos Santos—Figueiró dos Vinhos—** Telefone 12

SINGER

Máquina de Costura

Secretária

Vende:

Irolinda Nunes Curado
Figueiró dos Vinhos

Mobília

Vende-se

Sala de jantar, castanho, estado nova.

Informa esta Redacção.

Terreno

Compra-se, dos pinhais queimados, com aérea para plantação de 20 mil eucaliptos.

Informar local e preço a esta Redacção.



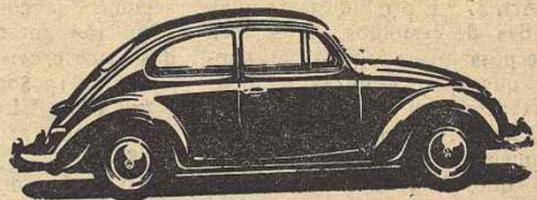
Auto Monumental do Areeiro, Lda

Agentes no Distrito de Lisboa dos Automóveis e Furgonetas

V O L K S W A G E N

Carros novos e usados provenientes de trocas com facilidades de pagamento

Stand — Oficinas — Peças Legítimas — Estação de Serviço Oficial — Carrocarias — Pinturas — Electricista — Pronto-Socorro — Alinhamento de Direcções



CARROS DE ALUGUER AO KM. SEM CONDUTOR NEM DISTINTIVO

Av. Padre Manuel da Nóbrega, N.ºs 8-8C-8D (Ao Areeiro) — LISBOA

Telefones 727654 — 727765 — 713057

NATIONAL

A grande marca de rádios Japoneses a transistores

Peça-nos uma demonstração ou admire-os nos

ESTABELECIMENTOS RADEL DE
Fernandes, Medeiros & Fernandes, Lda
FIGUEIRÓ DOS VINHOS — Telef. 139

Delicie o s/ ouvido com o som do mais maravilhoso rádio

AGENTES PARA OS CONCELHOS DE:

Figueiró dos Vinhos
 Castanheira de Pera
 Pedrógão Grande
 e freguesia de Pedrógão Pequeno

TERRABELA-HOTEL

Um dos melhores da Província
 Instalações Modernas
 óptimos serviços de:

Bar-Café-Restaurante

Serviços de Casamentos e Baptizados
 Preços especiais **BILHARES**
Figueiró dos Vinhos

Escola de Condução "FIGUEIRÓ"

Instalada no Edifício da Estação de Serviço Cabeço do Peão

Figueiró dos Vinhos

TELEF. 78

DE **ALBERTINO DE OLIVEIRA SOUSA**
 (COIMBRA)

Ligeiros e Motociclos amadores

Direcção Técnica de
ANTÓNIO DOS SANTOS BANHUDO

ÁFRICA



Vende passagens em todas as classes, sem carta de chamada ou ceução, para **S. Tomé, Angola e Moçambique** e trata com rapidez dos embarques a conceituada.

Agência de Viagens
NASCIMENTO

R. das Flores, 11, r/c. (ao Camões)
 Telef. 320400 e 31823—LISBOA

ANÍBAL GARCIA

Documentações automobilísticas

Trata de tudo que se refere a automóveis condutores e outros, junto de quaisquer entidades oficiais ou particulares em Lisboa ou nas Províncias

ANÍBAL GARCIA
 Rua Tenente Valadim 33-35 — **COIMBRA**

José Ribeiro de Carvalho

FABRICANTE

DE

Ceiras e Capachos para Lagares de Azelte



Capachos em Calro para todas as marcas de carros

Grandes quantidades em Stock para entrega imediata

Telef. 28

CABAÇOS

SEGUROS

A Companhia de Seguros DOURO efectua seguros em todos os ramos

Presta informações:

Irolinda Nunes Curado
Figueiró dos Vinhos

Colecção de Regulamentos do Distrito

Continuação da 1.ª página

lugares públicos das povoações, e bem assim nos campos durante a colheita dos cereais, nas áreas arborizadas e junto dos depósitos de materiais facilmente inflamáveis.

§ 1.º As autoridades policiais, nas cidades e vilas, e os regedores, nas restantes localidades, podem autorizar, independentemente de licença, as tradicionais fogueiras de Santo António, de S. João e de S. Pedro, observando-se as precauções necessárias.

§ 2.º São permitidos os lumes que os trabalhadores acendem para fazerem os seus cozinhados e se aquecerem, desde que sejam tomadas as convenientes precauções contra a propagação do fogo.

Art. 37.º É proibido fazer queimadas de restos, matos, etc., que possam propagar-se ou atingir quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.

§ único. Quando as posturas municipais não fixem a época em que deverão realizar-se as queimadas e as precauções a tomar, torna-se necessário obter a autorização da autoridade policial, que fixará as datas e precauções convenientes.

Art. 38.º As licenças referidas neste capítulo deverão ser requeridas até ao sexto dia anterior ao do início do facto a que respeitem, seguindo-se em tudo o mais que lhes seja aplicável os termos do artigo 7.º deste regulamento.

§ único. A apresentação dos pedidos fora do prazo marcado no corpo deste artigo é aplicável o disposto nos §§ 2.º e 3.º do artigo 5.º.

Ofensas às pessoas, ajuntamentos e cortejos cívicos

Olimpio Duarte Alves, Governador Civil do Distrito de Leiria:

Considerando que se impõe coibir abusos que se têm verificado nas relações de convivência e em prejuízo do interesse público;

Tornando-se necessário tomar medidas destinadas a assegurar a ordem e tranquilidade públicas, no sentido de prover a omissões existentes;

Hei por bem, no uso da competência que me confere o § único do artigo 408.º do Código Administrativo e com a aprovação do Governo, determinar o seguinte:

Artigo 1.º É proibido:

1. Incomodar ou importunar qualquer pessoa, seguindo-a ou dirigindo-lhe gestos ou palavras que possam ferir a sua susceptibilidade moral;

2. Qualquer ajuntamento ou aglomeração que possa prejudicar o trânsito ou alterar a ordem pública nas ruas, praças, jardins e mais lugares públicos.

Art. 2.º A realização de cortejos cívicos nas ruas, praças, jardins e mais lugares públicos depende de autorização do governador civil, no concelho de Leiria, ou da respectiva autoridade policial, nos restantes concelhos.

§ 1.º A autorização prevista neste artigo deverá ser requerida com a antecedência mínima de 48 horas.

§ 2.º Exceptuam-se do disposto no corpo deste artigo os cortejos organizados pela Igreja

Católica, ressalvadas as exigências de polícia e de trânsito, nos termos do artigo XVI da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa, e bem assim aqueles cuja disciplina esteja atribuída por lei a outras entidades.

Art. 3.º Quaisquer autoridades policiais ou seus agentes deverão fazer cessar imediatamente os factos proibidos neste regulamento e providenciar sobre a eliminação dos seus inconvenientes, de harmonia com o interesse público.

Art. 4.º As infracções ao disposto no presente regulamento, quando nas leis gerais não esteja estabelecida penalidade diversa, serão punidas com as seguintes sanções:

a) Pela prática de qualquer dos actos previstos no artigo 1.º, multa de 100\$00;

b) Pela falta de autorização exigida pelo artigo 2.º, multa de 50c\$00.

§ 1.º As multas cominadas neste artigo serão acrescidas de um terço por cada reincidência.

§ 2.º Pelas transgressões serão responsáveis os que violarem, quer por acções, quer por omissões, as obrigações que lhes forem impostas por este regulamento e, em especial:

1. Qualquer dos indivíduos que exercerem funções de direcção, tratando-se de pessoas colectivas;

2. Qualquer dos componentes, tratando-se de comissões de indivíduos.

§ 3.º As infracções cometidas nos lugares onde o acesso ao público não seja livre serão também da responsabilidade dos respectivos directores, gerentes, inquilinos ou proprietários, conforme os casos.

§ 4.º—Os infractores que depois de autuados persistem na infracção serão presos e enviados com o respectivo auto ao tribunal competente, a fim de serem julgados por desobediência.

Art. 5.º—Este regulamento entra em vigor imediatamente à sua publicação no *Diário do Governo*.

Estudantes

Já se encontram junto de suas famílias os estudantes nossos conterrâneos que cursam os mais diversos estabelecimentos de ensino por esse país além.

Para todos, os nossos cumprimentos e votos de férias proveitosas.

Baile no Pontão

É já no próximo dia 22 **Do- (mingo de Páscoa)** que se realiza no Salão Ideal do Pontão um animado Baile que será abri-ntado pelo moderno Conjunto Tomarense.

REIS DO RITMO

Assista, na certeza de passar algumas horas de verdadeira alegria!

Organizações

Albino Martins

Pontão—Avelar

Telefones 41-73

Recortes ≡ De Aguda ≡ Figueiroenses

Patrão fora . . .

E' verdade... dia santo cá no burgo na secção «Turismo».

Região fértil em belezas naturais, vem-nos ao bico da pena o «Cabeço do Peão», as «Fragas de S. Simão», a «Lavandeira», a «Lapa da Moura», e mais ao longe «Bouçã» e «Cabril», enfim uma gama de paisagens, grande e diferente do trivial neste Portugal Turístico, e não salmos do Parque e arredores e ao pé coxinho, que é como quem diz: «mal e...».

Agora que se esboça um movimento enorme para a exploração turística neste torrão à beira mar plantado, o patrão da lancha turística repousa na babilónica Lisboa, descendo de vez em quando ao povoado a recolher os louros do seu cargo que os figueiroenses não querem ou não sabem preencher.

Basta de críticas de café e pastelaria, e escolha-se um patrão que viva na loja, que sinta os problemas dos empregados e que se interesse profundamente por este negócio. Boa vontade e nome não são suficientes, venha boa vontade, presença, interesse e trabalho e as honrarias e as críticas virão.

Valeu?

Por um Figueiro melhor.

Siro

Falecimento

Adelino José

Conforme noticiámos no último número, era gravíssimo o estado de saúde do nosso conterrâneo sr. Adelino José, enfermo de doença fatal e submetido em Coimbra a delicadíssima operação.

Pois hoje, e em complemento daquela notícia, lamentamos ter de anunciar o fim dos seus sofrimentos.

Chamado por Deus ao Seu convívio no passado dia 1, o sr. Adelino José contava 62 anos e era casado com a sr.ª D. Maria da Assunção Antunes e pai da sr.ª D. Irene José Costa, residente em Vila Pery e do sr. Felizardo José Antunes, residente em Lourenço Marques.

No seu funeral que se realizou no dia imediato ao do falecimento para o cemitério desta vila incorporaram-se muitas pessoas de todas as categorias.

«A Regeneração», que perdeu um dos seus dedicados assinantes, endereça sentidos pésames à família enlutada a cuja dor se associa.

Visado pela Censura

De Aguda

A electrificação

Há cerca de dois anos, que Maçãs de D. Maria, pertencente ao concelho de Alvaiázere se orgulha de ter chegado ali o imprescindível fluido eléctrico.

Há pouco mais de um mês foi electrificada a sede de freguesia da Cumieira e os lugares de Carneve e Venda das Figueiras, da mesma freguesia.

Segundo se anuncia, a Câmara Municipal de Penela prevê ainda para o presente ano a electrificação dos lugares de Podentes, Rabaçal, S. Sebastião, Alfafar, Espinheiro, Covão, Chainça, e Carvalhal.

E Aguda, quando chegará a sua vez de ficar em pé de igualdade com os seus vizinhos?

Aguda não teve a ventura de pertencer ao concelho de Penela, Ansião ou Alvaiázere. Infelizmente faz parte de um concelho cujo índice de progresso, em matéria de electrificação, ainda hoje está a enorme distância dos concelhos vizinhos.

Em futuros artigos ocupar-nos-emos mais desenvolvidamente do problema da electrificação rural no nosso concelho.

A quem de direito

Os habitantes de várias povoações desta freguesia, disfrutavam até há pouco dos serviços do correio instalados nos lugares de Abrunheira e Lomba da Casa, desta freguesia, servidos por uma condução de malas entre Avelar e as referidas localidades.

Tendo a aludida condução sido suprimida, a partir de 1 de Dezembro passado, encontra-se privada dos indispensáveis serviços do correio toda a zona norte desta freguesia, o que está prejudicando seriamente os seus habitantes nos seus interesses industriais, comerciais e agrícolas.

Há cerca de dois anos, foi elaborado um estudo de distribuição postal em virtude do qual foi atribuído á estação dos correios de Avelar, um carteiro destinado a efectuar o serviço de distribuição e recolha de correspondência na área referida, solução esta que satisfaria plenamente os povos interessados, mas cuja efectivação até agora não se verificou.

Os interessadas pedem-nos que por intermédio da Imprensa (o que gostosamente fazemos) chamemos a atenção de quem de direito para este caso a fim de que a condução de malas entre Avelar e Lomba da Casa, seja restabelecida, ou o que seria preferível, o estabelecimento da distribuição domiciliária prevista como acima referimos entre em funcionamento

Augusto Lopes Jorge

A seu pedido, inscreveu-se na lista dos novos assinantes de «A Regeneração» este nosso amigo, natural desta vila e actualmente prestando serviço militar na Base de S. Jacinto.

Casamento

Consociaram-se na igreja paroquial desta vila, o sr. António Mendes Rodrigues, filho de Manuel e de Maria do Carmo Rodrigues, do lugar do Porto de S. Simão, freguesia de Maçãs de D. Maria, com a menina Benilde da Conceição Lopes, filha de António Lopes e de Maria Rosa da Conceição, do lugar da

Joaquim Mendes de Abreu

Está entre nós, em gozo de merecidas férias, este nosso prezado amigo e conterrâneo, que recentemente chegou do Lobito, onde é funcionário dedicado da C. E. L. B.

Saudamos sr. Joaquim Abreu retribuindo os amáveis cumprimentos que nos deixou.

De Arega

Obras na Igreja

Para os grandes melhoramentos já feitos ou projectados, já quase todos os paroquianos se subscreveram com generosos donativos.

Hoje, porém, temos a honra de registar as ofertas do sr. Manuel da Silva Ferreira, do lugar do Brejo, que contribuiu com mil escudos para o arranjo do altar de Nossa Senhora da Conceição; e da sr.ª D. Alice de Lemos Baião Boavida, residente em Lisboa, há já muitos anos.

Pois esta ex.^{ma} Senhora que não esquece a sua terra, apesar de ausente, concorreu com 5.000\$ para as obras do grande Salão da Catequese, que tanta falta tem feito.

A todos os que têm contribuído endereçamos sinceros agradecimentos, em nome da Igreja Paroquial.

Ramal

Estão concluídos os trabalhos de calcetamento do ramal de estrada que liga à residência paroquial, obra de grande utilidade para todos, pois era impossível ir-se a pé ou de carro a casa do senhor prior, quando chovia.

Gratos, pois, a quem deu execução a tal obra. C.

Nascimento

Encontra-se em festa o lar do nosso conterrâneo, sr. José Saúl de Almeida Rijo, por motivo de no passado dia 26 de Março, sua esposa, sr.ª D. Esmeralda Fernandes de Passos Rijo, o haver presentado com uma robusta menina.

Felicitemos o feliz casal e desejamos muitas felicidades à neófito.

Casa

Arrenda-se

No centro da Vila.
Informa esta Redacção.

Ponte de Vale Tábuas, desta freguesia. Foram padrinhos por parte do noivo: Paulo Simões Godinho e Idalina da Conceição; e por parte da noiva Benjamim Lopes e Maria Eugénia Lopes.

A' noite, foi servido em casa dos pais da noiva um lauto jantar que terminou altas horas da madrugada.

Aos noivos desejamos um futuro ridente de prosperidades.

Falecimento

No lugar do Casal do Pedro, desta freguesia, faleceu, após curto, mas doloroso sofrimento, António Freire, «O Pássaro».

O extinto era casado com a sr.ª Maria da Conceição, a quem apresentamos e bem assim a toda a família enlutada as nossas sentidas condolências. C.